Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
52.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	7.587,21
		7.587,21

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 60.833, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 21.788,38 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 21.788,38 (vinte e um mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.27.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	21.788,38
		21.788,38

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
84.27.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	21.788,38
		21.788,38

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 60.834, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 60.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
		60.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
		60.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 60.835, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 588.851,78 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Itaquera, da Subprefeitura Santo Amaro e da Subprefeitura Perus/Anhanguera,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 588.851,78 (quinhentos e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
41.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	300.000,00
54.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148.851,78
67.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
		588.851,78

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2065	E976 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	288.851,78
		588.851,78

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 60.836, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 170.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Segurança Urbana,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
38.10.06.181.3013.2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		170.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
		170.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 60.837, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 124.439,28 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras e da Secretaria Municipal de Habitação,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 124.439,28 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
98.12.15.452.3022.3350	Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	
44905100.08	Obras e Instalações	24.439,28
		124.439,28

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
98.12.15.452.3022.3350	Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.439,28
		124.439,28

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 60.838, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 2.247.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 2.247.000,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e sete mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903900.21	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.335.000,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33903000.21	Material de Consumo	912.000,00
		2.247.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 60.839, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 961.413,82 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha e da Subprefeitura Mooca,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 961.413,82 (novecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e treze reais e oitenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
44.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
65.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	811.413,82
		961.413,82

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	961.413,82
		961.413,82

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 60.840, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 3.454.443,74 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 3.454.443,74 (três milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44909300.02	Indenizações e Restituições	65.000,00
16.10.12.361.3010.3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
44905100.00	Obras e Instalações	3.389.443,74
		3.454.443,74

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	
44905100.00	Obras e Instalações	3.389.443,74
16.24.12.306.3025.6553	Alimentação Escolar	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
		3.454.443,74

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 60.841, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 363.870,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria do Governo Municipal,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 363.870,00 (trezentos e sessenta e três mil e oitocentos e setenta reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
34.10.14.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao atendimento de Mulheres	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.870,00
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905100.00	Obras e Instalações	66.000,00
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		363.870,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	297.870,00
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44505100.00	Obras e Instalações	66.000,00
		363.870,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de novembro de 2021.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 60.806, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

No Artigo 2º, leia-se como segue e não como constou:

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de:

I- Recursos provenientes das seguintes dotações:

CODIGO NOME VALOR

16.10.12.368.3010.4303 Ações de Educação Integral

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 805.943,91

19.10.27.812.3017.2897 Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação

33503900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 204.552,00

19.10.27.812.3017.4502 Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos

33903000.00 Material de Consumo 125.207,45

23.10.12.126.3022.4307 PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital

33503900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 481.794,00

23.10.15.122.3011.2818 Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação

33904000.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 535.800,00

2.153.297,36

II- Recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

9.919.816,09

12.073.113,45

.....

PORTARIAS

PORTARIA 1546, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0003976-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, DO GABINETE DO PREFEITO

1- CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SOUSA JUNIOR, RF 859.369.8, a pedido e a partir de 01/12/2021, do cargo de Assessor Administrativo II, Ref. DAI-05, da Supervisão de Apoio Administrativo, da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 157, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

2- MARINA MEDEIROS DE OLIVEIRA SANTOS, RF 887.762.9, do cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento Técnico – Operacional, da Secretaria Executiva de Desestatização e Parceria, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 17575, de provimento em comissão, exigida formação completa em nível superior, constante dos Decretos 59.685/20 e 60.038/20.

3- GUSTAVO ARAUJO CANHAN, RF 857.382.4, do cargo de Assessor Administrativo II, Ref. DAI-05, da Supervisão de Informática, do Departamento de Administração Predial, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 167, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

4- ALESSANDRA DE SOUSA JARDIM, RF 828.754.6, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 17363, de provimento em comissão, dentre portadores de diploma de curso superior, constante do Decreto 59.000/19.

5- ANDRE MARTINS DA SILVA, RF 857.633.5, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Supervisão de Execução Orçamentária, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 115, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

6- ROGERIO PORTO WILTENBURG, RF 812.864.2, do cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 124, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

7- MARIA RITA TRAJANO DA SILVA, RF 817.676.1, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 13, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

8- ELAINE TRINDADE MUNHOZ, RF 859.373.6, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 219, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de novembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 1547, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0003976-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora MARIA LUIZA OLIVEIRA GEDEON, RF 881.435.0, do cargo de Assessor Especial I, Ref. DAS-14, da Assessoria Técnica e Jurídica – ATAJ, do Gabinete do Secretário – GABSMUL, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 17160, constante do Decreto 60.061/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de novembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 1548, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0003976-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1. EDUARDO ALVES AGUIAR, RF 880.463.0, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Itaim Paulista,vaga 15650, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

2. EMILLE CARLA FERNANDES DA SILVA, RF 850.488.1, do cargo de Coordenador II, Ref. DAS-12, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Itaim Paulista, vaga 17264, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 57.588/17.

3. JURANDIR MARIANO PIRES, RF 730.646.6, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Jabaquara, vaga 14979, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

4. CESAR CORDON MEHES, RF 888.098.1, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Habitação, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Jabaquara, vaga 14929, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

5. JORGE LUIZ BORGES, RF 853.350.4, do cargo de Assessor Administrativo I, Ref. DAI-04, da Divisão de Feiras Livres, do Departamento de Abastecimento e Agricultura, da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional e Abastecimento, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, vaga 11040, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 60.533/21.

6. FERNANDO HELI TEODORO DA SILVA, RF 887.814.5, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão Técnica de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Jabaquara, vaga 14953, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

7. RENAN MASSABNI MARTINS, RF 853.481.1, do cargo de Assessor Especial II, Ref. DAS-15, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, vaga 14056, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 59.775/20.

8. GIOVANO DE ANDRADE NASCIMENTO, RF 789.916.5, do cargo de Chefe de Unidade Regional, Ref. DAI-08, do Mercado Municipal Antônio Meneghini, da Divisão de Equipamento de Abastecimento, do Departamento de Abastecimento e Agricultura, da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional e Abastecimento, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, vaga 15788, constante da Lei 16.974/18 e Decreto 60.533/21.

9. TATIANE FELIX LOPES, RF 779.494.1, do cargo de Assessor Técnico III, Ref. DAS-13, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, vaga 17243, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 59.775/20.

10. DOUGLAS CHIEFFE, RF 753.338.1, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão Técnica de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Moóca, vaga 15754, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

11. MARGARETE LOPES CRIVELARI, RF 634.686.3, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Unidade de Varrição,

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 01/12/2021 06:35:50.
Nº de Série do Certificado: EB15FD6D44A3156FBDE40BCE7AEFB849A43CC741
[Ticket: 71368187] - www.imprensaoficial.com.br